



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI № 968 DE 23 DE OUTUBRO DE 1 957.

Autor: Deputado Leal de Queiroz

Declara de utilidade pública o Instituto de Pesquisas Históricas Dom Aquino Corrêa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado, decreta a eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade públi ca, para todos os efeitos de direito, o Instituto de quisas Históricas Dom Aquino Corrêa, com séde em Cuiabá.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação; revogadas as disposições em con trário . -

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 23 de cutubro de 1 957, 136º da Independência e 69º da Rerública.

D. of. 30-10-57

Regia ples 205 V. do livro compete Em: 4.11.57 Ulcina Cuns